CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A T O D A M E S A Nº 011/2012.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em especial o disposto no Artigo 37 § 3º da Lei Federal nº 9.504/97, combinado com o Inciso VIII do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, e considerando o início do período eleitoral, vem através do presente Ato, COMUNICAR os Senhores Vereadores, Assessores de Gabinete e demais Servidores, que fica VEDADO dentro do recinto deste Legislativo, as seguintes atividades e/ou comportamentos com vínculo eleitoral:

I – Distribuição de propaganda "Santinhos" de candidatos;

II - Utilização do serviço de cópias para a campanha eleitoral;

III – Utilização de salas e/ou gabinetes para a realização de reuniões com vinculo de campanha eleitoral;

IV – Fixação de propaganda eleitoral com número de candidato e/ou sigla partidária;

V – Utilização do pessoal de assessoramento dos Gabinetes para atividades relacionadas ao pleito eleitoral, durante o horário de expediente; e

VI – Utilização dos aparelhos eletrônicos, inclusive computadores para a divulgação de propaganda eleitoral.

Que deste Ato todos os interessados tomem conhecimento, e de fato cumpram o mesmo, sujeitando-se os que descumprirem o presente, as sanções legais com a comunicação à justiça eleitoral.

Registre-se,

Publique-se.

Sala da Presidência, 13 de Julho de 2012.

RAFAEL PSZYBYLSKI
Presidente

JOÃO DE LARA VIEIRA
1º Secretário

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
2º Secretário

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO ATO DA MESA Nº 011/2012, DE 13.07.2012.

Roberto Araujo (BELMIRO)

Lotiane Teixeira dos Santos (Bianco)

Matilde de É Duarte (Luiz Aguiar)

Geraldo Martins (Rafael)

Rosi Cristina Ferreira da Cruz (João Dara)

Ana Claudia Clemente Duarte (Roberto Grava)

Maria Cicera de Oliveira Vereador Reginaldo

Geraldo de Siqueira (Nito)

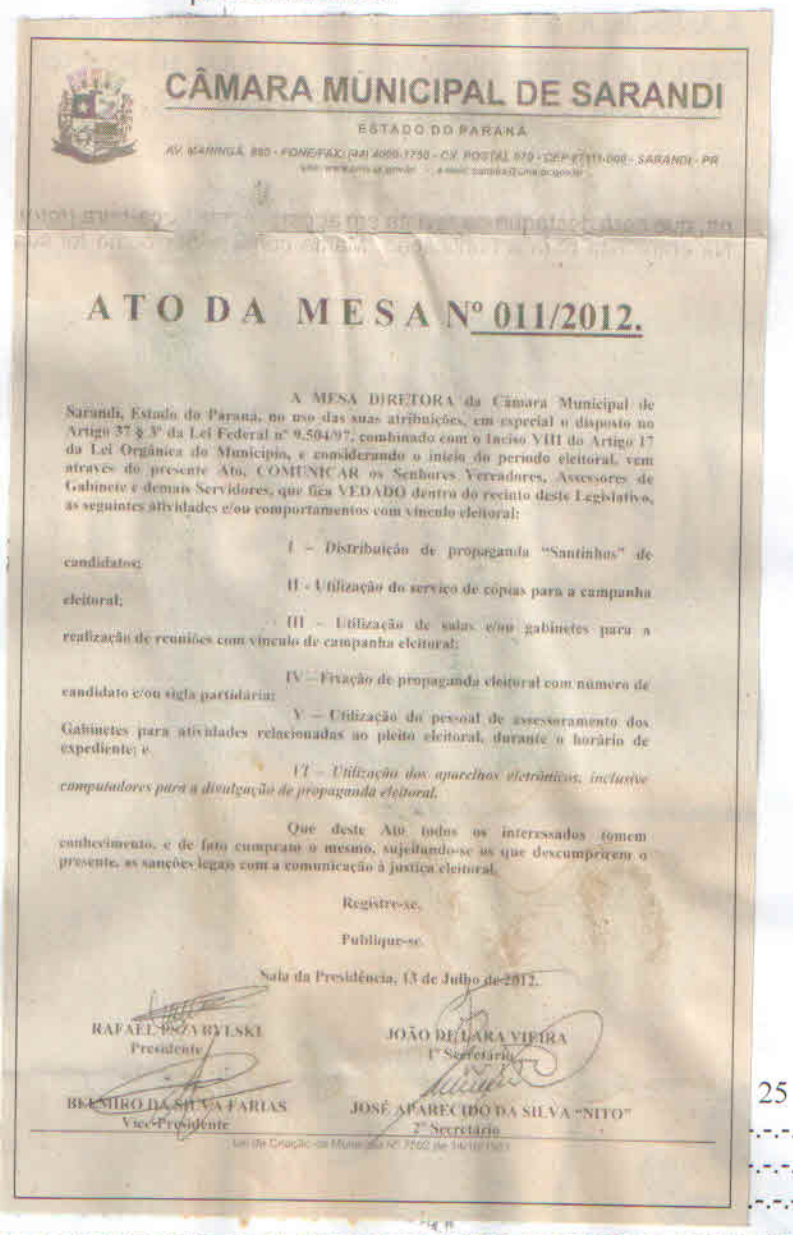
Edson Almeida da Silva (Cilas)

David Assis de Carvalho, Nildão Ausente na Reunião

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

A T O D A M E S A Nº 011/2012 – da **MESA EXECUTIVA.**

Súmula:- Cria regras para funcionamento dos gabinetes no período eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 880 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 979 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

ATO DA MESA Nº 011/2012.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em especial o disposto no Artigo 37 § 3º da Lei Federal nº 9.504/97, combinado com o Inciso VIII do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município, e considerando o início do período eleitoral, vem através do presente Ato, COMUNICAR os Senhores Vereadores, Assessores de Gabinete e demais Servidores, que fica VEDADO dentro do recinto deste Legislativo, as seguintes atividades e/ou comportamentos com vínculo eleitoral:

I – Distribuição de propaganda "Santinhos" de candidatos;

II - Utilização do serviço de cópias para a campanha eleitoral;

III – Utilização de salas e/ou gabinetes para a realização de reuniões com vínculo de campanha eleitoral;

IV – Fixação de propaganda eleitoral com número de candidato e/ou sigla partidária;

V – Utilização do pessoal de assessoramento dos Gabinetes para atividades relacionadas ao pleito eleitoral, durante o horário de expediente; e

VI – Utilização dos aparelhos eletrônicos, inclusive computadores para a divulgação de propaganda eleitoral.

Que deste Ato todos os interessados tomem conhecimento, e de fato cumpram o mesmo, sujeitando-se as que descumprirem o presente, as sanções legais com a comunicação à justiça eleitoral.

Registre-se.

Publique-se.

Sala da Presidência, 13 de Julho de 2012.

RAFAEL WOZYBYLSKI
Presidente

JOÃO DE LARA VIEIRA
1º Secretário

BRASÍLIO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
2º Secretário

Lei de Criação do Município Nº 7562 de 16/10/1961

25 de julho de 2012. Edição